

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### **Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração - Oferecimento Aberto ao Público – 2º semestre de 2023**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para o Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

#### **1 – DO PÚBLICO:**

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível de graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br), de **01/05/2023** a **26/05/2023**.

2.2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail especificado os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição, disponível no site do curso ([www.ppgee.ufmg.br/~renovaveis](http://www.ppgee.ufmg.br/~renovaveis));
- b) histórico escolar e diploma de curso de graduação, frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) currículo profissional;
- d) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- e) cadastro de pessoa física (CPF);
- f) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares - certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- g) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações junto ao TSE pela apresentação da certidão de quitação eleitoral obtida na página eletrônica do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação)
- h) no caso de estrangeiros serão exigidos os documentos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa;
- i) foto 3x4;
- j) comprovante de endereço recente;
- l) certidão de nascimento ou casamento.

2.3 - Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo .zip não maior que 5MB) e enviados para e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br).

2.4 - O candidato receberá uma confirmação da inscrição por e-mail em até dois dias úteis após o envio da documentação.

2.5 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

2.6 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

### **3 – DAS VAGAS:**

3.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 33 (trinta e três) para o segundo semestre de 2023, sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 18 (dezoito) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos com a UFMG e seus contratos de prestação de serviços educacionais com a Fundação Christiano Ottoni - FCO.

### **4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 02 (dois) professores do corpo docente do curso e 01 (um) professor suplente que em comissão farão a seleção dos inscritos, submetendo o resultado final à Comissão Coordenadora para homologação. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 - O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, e será composta de duas avaliações, que acontecerá dos dias **05 a 09/06/2023**.

4.2.1 - A primeira avaliação compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas impressas neste documento emitido pela instituição de origem.

4.2.2 - A segunda avaliação será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída conforme **Tabela I**:

**Tabela I – Pontuação das atividades realizadas para candidatos ao Curso de Especialização**

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Curso de Graduação concluído                                | 0 a 30 pontos                    |
| Cursos de Graduação concluídos (a partir do segundo curso)* | 0 a 10 pontos                    |
| Cursos de Especialização concluídos *                       | 0 a 5 pontos                     |
| Cursos de Mestrado concluído *                              | 0 a 7 pontos                     |
| Cursos de Doutorado concluído *                             | 0 a 10 pontos                    |
| Palestras e cursos *  | 1 ponto por evento<br>máximo 5ps |
| Iniciação Científica, Programa acadêmico ou bolsista P&D ** | 2 pontos por semestre            |

|  |  |
|--|--|
| Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente**   | 2 pontos por semestre  |
| Intercâmbio institucional**  | 2 pontos por semestre  |
| Participação em eventos científicos**  | 1 ponto por evento   |
| Resumos publicados em anais de congressos**  | 1 ponto por resumo   |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos**  | 5 pontos por trabalho  |
| Capítulos de livros publicados **  | 5 pontos por trabalho  |
| Artigos completos publicados em periódicos científicos<br>Artigos completos em revistas de divulgação ** | 10 pontos por trabalho   |
| Registro de patentes ou Patente concedida **   | 10 pontos por trabalho   |
| Experiência Profissional   | 4 pontos por semestre na área de energias<br>2 pontos por semestre na área de engenharia em geral<br>1 ponto por semestre outros |
| Outros itens importantes a critério da comissão  | 0 a 10 pontos  |

\* Formação complementar

\*\* Experiência Acadêmica

## 5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - A lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação até o dia **15/06/2023** na página do curso. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.

5.2 - A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota da primeira avaliação; (II) a seguir, pela nota da segunda avaliação; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

5.3 - Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

5.4 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da primeira parcela do curso junto a Fundação Christiano Ottoni no período de **19/06/2023 a 30/06/2023**.

6.2 - O candidato aprovado deverá até **07/07/2023**, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data **14/07/2023**.

6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br), até a data

**07/07/2023** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br) o comprovante do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

6.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br) até **07/07/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

6.6 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

6.7 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou não realize a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.8 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso.

## **7 – DAS BOLSAS:**

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, até 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados carentes pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das taxas e mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. **O direito a bolsa total ou parcial é único e intrasferível.** O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.

7.2 - O seguintes prazos deverão ser seguidos pelos candidatos externos interessados em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso:

7.2.1 O candidato deverá entre os dias **01/05/2023** a **26/05/2023**, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico, anexando toda a documentação exigida e comunicando à Coordenação pelo email [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br) a formalização do pedido de análise. Dúvidas e informações sobre o questionário devem ser obtidas junto a FUMP.

7.2.2 - Até o dia **05/06/2023** o candidato será comunicado pela FUMP se houver a necessidade de apresentação de documentação complementar, a qual deverá ser protocolada de **05/06/2023** a **08/06/2023**.

7.2.3 – A FUMP fará a avaliação socioeconômica até o dia **14/06/2023**. A classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia **16/06/2023** e, em caso de identificação de carência, a atribuição de bolsa total ou parcial.

7.3 - No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, desde que não tenha usufruído anteriormente de bolsa na mesma modalidade. O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail [renovaveis@cpdee.ufmg.br](mailto:renovaveis@cpdee.ufmg.br), até o dia **14/07/2023**, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Diretor da Escola de Engenharia

Universidade Federal de Minas Gerais